



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

INDICAÇÃO Nº /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V. Ex.^a., nos termos do Artigo 24, §1º do Regimento, a presente Indicação, sugere ao Executivo Municipal, **POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE, PROMOVA A DIVULGAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS REFERENTES AO "MAIO LARANJA" — MÊS DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES — EM CUMPRIMENTO AOS DITAMES DA LEI MUNICIPAL Nº 1817/2025, QUE INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE À PEDOFILIA, CYBERPEDOFILIA E ABUSO SEXUAL NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa fortalecer a rede de proteção infantojuvenil em nosso município. Com a recente vigência da Lei nº 1817/2025, torna-se imprescindível que a Prefeitura de Visconde do Rio Branco utilize o período do "Maio Laranja" para dar efetividade à norma, promovendo:

- **Campanhas Publicitárias:** Divulgação em canais oficiais e espaços públicos sobre os mecanismos de denúncia (Disque 100, Conselho Tutelar, etc.).
- **Ações Educativas:** Realização de palestras e workshops nas escolas municipais focados na prevenção à pedofilia e, especificamente, à cyberpedofilia, dada a crescente vulnerabilidade no ambiente digital.
- **Capacitação:** Treinamento de servidores da saúde e assistência social para identificação precoce de sinais de abuso.

O objetivo é transformar o texto legal em ações concretas que garantam a integridade física e psíquica de nossas crianças e adolescentes, mobilizando toda a sociedade rio-branquense nesta causa urgente.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 06 de Maio 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereadora Maria Izabel Martins Crovato - REPUBLICANOS